

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º DECRETAR - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, em alusão ao falecimento da **Senhora Raimunda Alves Neves, 79** anos, participante ativa na antecipação de nosso Município, ex-Vereadora e uma das mais velhas moradora de nossa Cidade. Ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º. – Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3.º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal nº. 251/2010
Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, S/N, Centro – Fone: (63)
3483-1305

Resolução CMAS Nº. 001/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos transferidos ao fundo municipal de assistência social, do orçamento de 2022 para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela a Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; pela Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS).

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (extratos de contas) de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária de 24 de fevereiro de 2023, resolve aprovar integralmente a reprogramação de saldos dos recursos transferidos ao fundo municipal de assistência social orçamento de 2022 para 2023.

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidenta do CMAS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal nº. 251/2010
Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, S/N, Centro – Fone: (63)
3483-1305

Resolução CMAS Nº. 002/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas - repasse de recursos fundo a fundo piso tocantinense de assistência social, cofinanciamento dos benefícios eventuais no SUAS, do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela a Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; pela Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2014;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta a política de benefícios eventuais em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS Nº 193, de 20 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (notas fiscais, relatórios) e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do cofinanciamento estadual dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais – referente a concessão de benefícios eventuais executados no exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidenta do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Lei Municipal nº. 251/2010
Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, S/N, Centro – Fone: (63)
3483-1305

Resolução CMAS Nº. 003/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico – Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; pela Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS) de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2014;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO os Decretos nº 7.788/2012 e Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004.

CONSIDERANDO a Portaria nº 116, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (demonstrativo, notas fiscais, relatórios) e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico – Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, referentes aos serviços/programa/gestão do exercício de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins, 24 de fevereiro de 2022.

Coraci Rodrigues Ferreira
Presidenta do CMAS

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº005/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Itamar Lopes Batista Lima**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 2º. – O pagamento de diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação (ida e volta) entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – O pagamento supracitado refere-se ao deslocamento da servidora no dia 15 de fevereiro de 2023 a cidade de Palmas/TO para participar do evento de lançamento da **Campanha Nacional Fora da Escola não pode promovido pela UNICEF e Undime.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº006/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **Wdson Bento França Lopes**, motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – O pagamento de diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação (ida e volta) entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – O pagamento supracitado refere-se ao deslocamento do servidor no dia 15 de fevereiro de 2023 a cidade de Palmas/TO para levar a Secretária Municipal de Educação para participar do evento de lançamento da **Campanha Nacional Fora da Escola não pode promovido pela UNICEF e Undime.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº007/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas/TO, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – O pagamento supracitado refere-se ao deslocamento do servidor no dia 15 de fevereiro de 2023 a cidade de Palmas/TO para levar a Secretária Municipal de Educação para participar do evento de lançamento da **Campanha Nacional Fora da Escola não pode promovido pela UNICEF e Undime.**

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº008/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária ao Wdson Bento França Lopes, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura que esteve na cidade de Palmas, nos dias 02 e 03 de março de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma meia) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 330 (trezentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do Servidor para levar servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participarem do Encontro Undime Região Norte com o tema **“Desafios Educacionais da Região Norte Frente às Condiçionalidades do VAAR/Fundeb.**

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº009/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Vanderleia Pinto de Oliveira**, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 02 e 03 de março de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 330, (trezentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do Servidor para levar servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participarem do Encontro Undime Região Norte com o tema “**Desafios Educacionais da Região Norte Frente às Condiionalidades do VAAR/Fundeb.**”

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

